ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 037/02
Folha 002
Protocolo

LEI N.º 899 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores de Ouro Preto do Oeste e Região".

O Prefeito do Município Ouro Preto do Oeste,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Preto do Oeste e Região, com o objetivo de repassar valor financeiro de R$ 6.000,00 (seis mil reais),

Parágrafo Único - O repasse será mensal, feito em 6 (seis) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil real).

Art. 2º - A despesa ocorrerá através da seguinte dotação:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

2060610362.059 – Apoio a Extensão Rural

3.3.50.41.00 – Contribuições 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através dos documentos em anexo.



Em, 20 /08 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

À Secretaria Legislativa,
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em 20/08/2002

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01

Ao Relator:
Segue a presente Id para ser arquivada, já conforme com o Projeto de Id nº 845/02 de 29 de maio de 2002.
Em 27/08/02